PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.843, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.980

"Dispõe sobre transposição de ítens do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr$50.000,00 (cinquenta / mil cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
08482462.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada, na importância de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei supra citada, conforme a discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
Setor de Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
10603252.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

cont.fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont.Decreto nº 1.843, de 30 de outubro de 1.980.-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de outubro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto